

Forship

Política de Prevenção e
Combate ao Uso de Drogas
e Álcool

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
4. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO	4
4.1. TESTES E EXAMES MÉDICOS - CANDIDATOS A VAGAS.....	4
4.2. TESTES E EXAMES MÉDICOS - COLABORADORES JÁ PERTENCENTES AOS QUADROS DA EMPRESA	4
4.3. TESTES E EXAMES MÉDICOS - COLABORADORES QUE EXERÇAM ATIVIDADES EM CONDIÇÃO OU LOCAL DE RISCO.....	4
5. ADMINISTRAÇÃO DOS TESTES/EXAMES	5
6. CONTROLE DE RESULTADOS.....	6
7. CONDUTAS PROIBIDAS.....	6
8. PERÍODO DE APLICAÇÃO	6
9. ANEXOS.....	6

1. OBJETIVO

Como Empresa socialmente responsável, a Forship se preocupa com os efeitos adversos que as drogas e as bebidas alcoólicas causam no ambiente de trabalho e na vida pessoal de seus colaboradores, principalmente, quanto a sua saúde e a segurança de todos.

O uso de drogas e álcool é causa do aumento de acidentes de trabalho e domésticos, de doenças físicas e psicológicas, que podem provocar o afastamento do colaborador das suas atividades e da sua família, comprometendo a sua saúde, o seu desenvolvimento profissional e suas relações familiares.

Esta Política tem por objetivo averiguar se os colaboradores fazem uso de drogas lícitas, em desacordo ou sem a prescrição médica, de drogas ilícitas e/ou de álcool em excesso, orientando os identificados como usuários a procurarem o tratamento adequado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se aos candidatos a vagas e a todos os colaboradores que fazem ou venham a fazer parte dos quadros da Empresa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O cumprimento da **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E ÁLCOOL** é obrigatório e constitui condição ao acesso e permanência nos quadros da Empresa, e sua inobservância sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis. A posse; a guarda; o uso; a compra; a venda; a transferência a outrem, ainda que de forma gratuita; e o manuseio de bebidas alcoólicas, drogas ilegais ou drogas legais, sem ou em desacordo com a prescrição médica, bem como encontrar-se sob seus efeitos, nas instalações da Empresa, de clientes, fornecedores ou parceiros em geral, em veículos fornecidos ou de propriedade da Empresa durante suas horas laborais, como também em qualquer outro local e horário, enquanto no desempenho de suas funções, constituirá falta grave passível de medida disciplinar.
- O formulário de encaminhamento para a realização de exames para detecção será emitido pela ASU - Assessoria de Sustentabilidade e entregue diretamente ao colaborador. No caso de candidatos a vagas, a entrega do documento será realizada pela GRH.
- Na realização dos exames a empresa priorizará a utilização dos métodos mais precisos e confiáveis disponíveis no mercado.
- Ocorrendo resultado positivo no exame de algum colaborador, este será encaminhado ao médico do trabalho para que receba a orientação adequada. Os casos de resultados positivos, independentemente do intervalo de tempo entre os exames, serão levados à Diretoria da empresa, que determinará as ações e a medida disciplinar a ser aplicada ao caso.
- No caso de utilização de droga lícita/medicamento/substância controlada, que possa afetar adversamente o desempenho e a segurança das atividades profissionais do colaborador, este deverá submeter à empresa receita/parecer médico elaborado por profissional especializado, devidamente credenciado pelo Conselho Regional da Classe.
- Substâncias controladas ou drogas lícitas, de acordo com a legislação federal pertinente, incluem, entre outras, narcóticos, alucinógenos, anfetaminas, barbitúricos, substâncias que podem afetar o estado físico, emocional ou mental de uma pessoa.

4. CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

4.1. TESTES E EXAMES MÉDICOS - CANDIDATOS A VAGAS

Como parte do processo seletivo desenvolvido pela Forship, os candidatos a vagas nos quadros da empresa serão informados sobre a Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool. A Empresa solicitará que o candidato assine um documento no qual declara estar ciente da existência da Política, e compreendê-la perfeitamente, manifestando-se ainda, sobre sua aceitação. A aceitação acarretará o compromisso de cumprimento integral dos dispositivos da Política, inclusive quanto à realização de testes e exames médicos e/ou laboratoriais para averiguar o uso de drogas e álcool.

Os exames serão realizados por um laboratório selecionado pela Forship e o processo de realização seguirá os trâmites descritos nesta Política.

Nenhum candidato será admitido e iniciará suas atividades até que os resultados finais destes exames sejam conhecidos pela empresa.

4.2. TESTES E EXAMES MÉDICOS - COLABORADORES JÁ PERTENCENTES AOS QUADROS DA EMPRESA

O colaborador admitido e o que já fizer parte do quadro da Empresa quando da implantação da **Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool** e das suas alterações, ao assinar a declaração indicando que está ciente da existência desta Política e sua aceitação, aderirá integralmente aos seus termos e condições, comprometendo-se a cumpri-la e a submeter-se, a qualquer tempo e periodicidade, que será de pelo menos uma vez a cada doze (12) meses, à realização de testes e exames médicos/laboratoriais para a averiguação do uso de drogas e álcool, durante a vigência do seu contrato de trabalho.

A realização dos exames poderá ainda ser solicitada nas seguintes hipóteses:

- a) Colaborador envolvido em acidente ou incidente durante sua jornada de trabalho – independentemente do local onde esteja sendo cumprida – ou no trajeto casa/local de trabalho/casa, em que existem indícios da presença de drogas e/ou álcool em seu organismo que esta tenha causado e/ou colaborado para a ocorrência do fato.
- b) Drogas ou álcool em poder do colaborador ou encontradas próximas à sua área de trabalho.
- c) A qualquer tempo, para o colaborador com resultado positivo em exames anteriores.
- d) A qualquer tempo, para o colaborador que apresente conduta anormal ou comportamento não recomendável no ambiente de trabalho.

4.3. TESTES E EXAMES MÉDICOS - COLABORADORES QUE EXERÇAM ATIVIDADES EM CONDIÇÃO OU LOCAL DE RISCO

No caso de colaboradores que exerçam ou venham a exercer atividades em condição ou local de risco, os testes/exames para averiguação do uso de drogas e/ou álcool poderão ser realizados, a critério da Empresa, a qualquer tempo e periodicidade, que poderá ser diária.

5. ADMINISTRAÇÃO DOS TESTES/EXAMES

- A assinatura do Termo de Recebimento e de Compromisso com a Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool pelo Colaborador dispensará a assinatura de qualquer outro termo de ciência e aceite para os atos previstos na presente Política, incluindo para a realização de testes/exames para verificação do uso de drogas e/ou álcool.
- Os testes/exames serão realizados em local estabelecido pela Empresa adequado a sua realização e por profissional habilitado atuando em nome da Empresa.
- Os testes para a detecção de consumo de álcool serão realizados pela análise do ar expirado em aparelho (bafômetro) ou outro meio que possibilite a documentação dos resultados.
- Os testes/exames para detecção das demais substâncias serão realizados pela análise de urina, sangue ou qualquer outro fluido ou tecido do corpo que possa ser obtido de forma não invasiva, desde que se cumpram os critérios de confiabilidade e exatidão aceitos pelos laboratórios.
- Após a confirmação dos resultados dos testes/exames, serão tomadas as medidas necessárias para proteger o direito à privacidade dos candidatos a vagas e dos colaboradores.
- Nos exames para detecção de uso de drogas realizados através da coleta de amostra de urina do colaborador ou candidato à vaga, será garantida a privacidade dos examinados, não sendo permitida a presença de observadores enquanto se colhe o material. O responsável pela administração dos exames permanecerá numa área próxima ao local de coleta da amostra e o recolherá na presença do examinado. Em caso de indícios de adulteração na amostra, será requerida ao colaborador ou candidato à vaga uma segunda amostra, desta vez colhida sob a supervisão direta de um membro do laboratório responsável pela administração do exame.
- A Empresa arcará com todos os custos dos testes/exames, exceto os relativos à segunda amostra solicitada pelo candidato ou colaborador para confirmação do resultado, o qual arcará com esse custo.
- O tempo necessário para a realização dos exames dos colaboradores será considerado como tempo trabalhado, não havendo prejuízo à sua remuneração em função desta ausência temporária.
- Em caso de resultado positivo em exame realizado, o profissional que o realizou questionará o examinado sobre algum medicamento consumido, cujo uso possa ter afetado o resultado obtido. Sendo confirmado o resultado positivo como consequência do uso indevido de drogas e/ou álcool, o colaborador poderá exercer o seu direito de selecionar um segundo laboratório para um novo exame utilizando a mesma amostra.
- Se for do interesse do colaborador a realização de um novo exame, o laboratório contratado pela Forship providenciará a transferência de uma quantidade da amostra para o laboratório a ser contratado pelo examinado. Cabe ressaltar, porém, que os custos integrais relativos a este novo exame, bem como todo o processo de realização, correrão por conta exclusiva do colaborador.
- O colaborador será responsável pelo processo de realização do segundo exame e deverá solicitá-lo dentro de um prazo limite de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento do resultado do primeiro exame ou em prazo inferior em decorrência do tempo de durabilidade da amostra para o exame. Transcorrido o prazo para a realização do segundo exame sem que o colaborador comprove a sua realização, a empresa considerará, para todos os efeitos, os resultados obtidos no primeiro exame.

- Se o exame realizado por solicitação da Forship apresentar resultado positivo quanto à presença de drogas e/ou álcool, e o segundo exame, feito sob responsabilidade do colaborador, resultar negativo, a empresa poderá indicar 3 (três) outros laboratórios, hospitais ou instituições para a realização de um terceiro exame. Caberá ao colaborador selecionar apenas uma instituição entre as sugeridas, e o resultado obtido neste exame, a ser custeado pela Forship, será considerado como final para efeito desta Política.

6. CONTROLE DE RESULTADOS

É obrigatório o controle e registro dos resultados dos etilotestes realizados utilizando o documento do Anexo **FR-PCDA-002 - Controle de Resultados**.

O Controle de Resultados deve ser preenchido e assinado pelo Colaborador e pelo responsável pela realização do teste sempre que realizado etiloteste. Para os testes com resultado acima do limite de tolerância deverá ser realizado o registro fotográfico do resultado no equipamento e a foto anexada ao respectivo Controle de Resultados.

7. CONDUTAS PROIBIDAS

- a) Possuir, manter sob sua guarda, usar, comprar, vender, dar a outra pessoa e manusear drogas ilícitas e/ou álcool, bem como usar drogas lícitas sem prescrição médica válida ou em desacordo com esta, enquanto nas instalações da empresa, de clientes, fornecedores ou parceiros em geral, em veículos fornecidos ou de propriedade da Forship durante suas horas laborais, como também em qualquer outro local e horário, enquanto no desempenho de suas funções.
- b) Trabalhar sob influência de drogas ilícitas, álcool, ou drogas lícitas sem prescrição médica válida ou em desacordo com esta, nas dependências da empresa, de clientes, fornecedores ou parceiros em geral, em veículos fornecidos ou de propriedade da Forship, durante horas laborais ou ainda em qualquer outro local enquanto no desempenho de suas funções.
- c) Recusar-se a se submeter a exame de drogas e/ou álcool segundo o disposto nesta Política, ou adulterar qualquer amostra submetida para exame.
- d) Relacionar-se, associar-se ou estar acompanhado de pessoa que usa, compra, possui, manufatura, distribui ou vende substância controlada nas instalações da empresa, de clientes, fornecedores ou parceiros em geral, bem como em veículos disponibilizados ao colaborador pela empresa ou de terceiros vinculados a Forship.
- e) Apresentar-se no local de trabalho sob efeito de drogas ou álcool.

8. PERÍODO DE APLICAÇÃO

A partir da data da aprovação desta Política por tempo indeterminado.

9. ANEXOS

Termo de Recebimento e de Compromisso - Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool **(FR-PCDA-001)**

Controle de Resultados **(FR-PCDA-002)**

Termo de Recebimento e de Compromisso
Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool

Eu, _____, CPF: _____,
declaro que recebi a Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e Álcool da
Forship Engenharia S/A e que estou ciente de seu conteúdo e da importância do seu
cumprimento.

Declaro ainda que a assinatura do presente Termo, no modelo do Anexo FR-PCDA-001 da
referida Política, é a manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso
em cumpri-lo integralmente durante a vigência do meu contrato de trabalho.

Estou ciente e concordo em me submeter a exames/testes de detecção de uso de drogas
e/ou álcool, a qualquer tempo e periodicidade, com utilização de equipamentos e coleta
de materiais biológicos presentes no meu corpo, com o objetivo de detectar e determinar
a presença e quantidade em meu organismo de drogas legais, controladas, ilegais e álcool,
e que os resultados sejam informados a empresa Forship Engenharia S/A.

_____, _____, _____, _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)

<i>Forship</i>		Controle de Resultados		
Nome	Data de Realização	Resultado do Exame	Assinatura do Colaborador	Assinatura - Realizador do Teste